

VASCO

Em sintonia com a tradição do Gigante da Colina

Alexandre Mattos assina contrato até 2025 e destaca a tradição do clube em sua chegada ao Rio: 'Total energia'

Novo diretor executivo do Vasco, Alexandre Mattos, de 47 anos, chegou ao Rio de Janeiro na manhã de ontem. Ainda no Aeroporto Internacional Tom Jobim, ele citou os motivos que o fizeram optar pela proposta de trabalhar no Gigante da Colina. O seu contrato vai até o fim de 2025.

“O gigantismo, o tamanho do clube, o desafio proporcional a isso. Sou um profissional de desafios grandes, e, sem dúvida, chego para um (clube) que é um dos maiores. O tamanho da instituição, a torcida apaixonada que é. Muito motivado, com total energia. Hoje sou um profissional maduro, com 20 anos nessa estrada e com muita certeza de desempenhar um trabalho que é o que o torcedor do Vasco merece”, garantiu.

Com passagens por clubes importantes como Cruzeiro,

Atlético-MG, Palmeiras e Athletico-PR, Alexandre Mattos ressaltou o carinho que recebeu na chegada ao Vasco.

“Sem dúvida é legal, mas a responsabilidade aumenta muito. Vou trabalhar muito para que as estrelas, que são os atletas, o treinador, brilhem bastante. Isso que é o importante”, frisou Mattos, que, logo após a chegada ao Rio de Janeiro, foi ao escritório da SAF, na Barra da Tijuca, onde participou de reunião com o CEO



Alexandre Mattos se reuniu, ontem mesmo, com Lúcio Barbosa, CEO da SAF vascaína, para dar início aos trabalhos

Lúcio Barbosa para traçar planos visando 2025.

RAMÓN DÍAZ DEVE FICAR

O Vasco está muito perto de acertar a renovação do técnico Ramón Díaz. O novo contrato irá até o fim de 2025. O acordo começou a ser costurado após o treinador conseguir livrar o clube do rebaixamento à Série B do Brasileiro. O argentino, de 63 anos, tem compromisso até o fim deste mês e aguarda os últimos detalhes serem ajustados para assinar por mais dois anos.

Ramón Díaz chegou ao Vasco em julho deste ano e foi fundamental para a equipe conseguir se recuperar no Brasileirão. Quando ele assumiu, o Cruzmaltino era o penúltimo colocado na tabela de classificação, com apenas nove pontos em 14 rodadas. Desde então, foram 24 jogos, com dez vitórias, seis empates e oito derrotas.



Alexandre Mattos e Lúcio Barbosa se reuniram, ontem, para traçar planos visando a temporada de 2025

REGRESSO DE WELLINGTON SILVA ENTRA NA PAUTA

■ O atacante Wellington Silva, que atuou pelo Cuiabá em 2023, recebeu sondagens de quatro clubes da Série A do Brasileiro. Um deles é o Vasco, que busca reforçar o plantel para a próxima temporada. O jogador está livre no mercado, visto que não renovou contrato com a equipe do Mato Grosso.

Além do Cruz-Maltino, Cruzeiro, Vitória e Criciúma sondaram a situação do atleta. Dois times, que não foram revelados, já fizeram proposta oficial pela contratação do atacante de 30 anos. Em 2023, Wellington Silva entrou em campo 39 vezes pelo Cuiabá, marcou três gols e deu duas assistências.

Revelado pelo Fluminense, ele foi tratado como grande promessa no início da carreira e chegou a ser contratado pelo Arsenal, da Inglaterra, mas não se firmou e passou por sucessivos empréstimos para clubes espanhóis e ingleses. Defendeu ainda o Internacional e o Gamba Osaka, do Japão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual
Contrato N°062/2023

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA.
Inexigibilidade: N° 016/2023.
Processo: N°368/2023.
Objeto: Contratação da empresa 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA, conforme resultado do Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n°001/2023, para análise e avaliação, com emissão de parecer técnico, sobre Projetos Culturais. No segmento Cultural de: literatura (pesquisas, estudos de caráter científico no âmbito literário, dentre outros), patrimônio histórico, artístico e cultural, folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais. Conforme especificações no Processo de Despesa n°368/2023 – Inexigibilidade n°016/2023.
Valor: R\$ 1.068,67 (hum mil, sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Dotação: N° 02.21 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Lazer – 13.392.0016.1.118 LEI COMPLEMENTAR 195 – PAULO GUSTAVO – 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 1716 FONTE.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Assinatura: 24/11/2023.
Fundamentos: Inexigibilidade N°016/2023 - Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES ELIAS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual
Contrato N°063/2023

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES 05730149654.
Inexigibilidade: N° 015/2023.
Processo: N°367/2023.
Objeto: Contratação da empresa SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES 05730149654, conforme resultado do Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n°001/2023, para análise e avaliação, com emissão de parecer técnico, sobre Projetos Culturais. No segmento Cultural de: Audiovisual, compreendendo cinema, vídeo, internet, games, televisão e rádio. Conforme especificações no Processo de Despesa n°367/2023 – Inexigibilidade n°015/2023.
Valor: R\$ 1.068,67 (hum mil, sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Dotação: N° 02.21 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Lazer – 13.392.0016.1.118 LEI COMPLEMENTAR 195 – PAULO GUSTAVO – 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 1716 FONTE.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Assinatura: 04/12/2023.
Fundamentos: Inexigibilidade N°015/2023 - Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES ELIAS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
II Termo Aditivo
Contrato N°048/2022

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa FAGUNDES ENGENHARIA - LTDA.
Processo: n°. 309/2022.
TOMADA DE PREÇOS: N° 004/2022.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificação do projeto original licitado, no tocante à exclusão de itens contemplados, acréscimo de quantitativo de itens contemplados e a inclusão de itens não contemplados, acarretando Acréscimo do valor do Contrato n°048/2022, no qual se refere a Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), objetivando a Reforma e Reurbanização do entorno da Quadra do Centro, localizada na Rua 1° de Janeiro, S/N – 1° Distrito do Município de Rio Claro-RJ.
Valor: R\$ 17.618,27 (dezesete mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).
Dotação: n° 02.05 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – 15.451.0045.1.006 CONSTR. AMPL. E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.99.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1704.
Assinatura: 08/12/2023.
Fundamentos: Tomada de Preços n°004/2022 – Artigo 65, Inciso II, alínea b e §1º - Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual
Contrato N°061/2023

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904.
Inexigibilidade: N° 014/2023.
Processo: N°365/2023.
Objeto: Contratação da empresa JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904, conforme resultado do Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n°001/2023, para análise e avaliação, com emissão de parecer técnico, sobre Projetos Culturais. No segmento Cultural de: artes cênicas, compreendendo teatro, contação de histórias, dança, música, artes visuais, fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas. Conforme especificações no Processo de Despesa n°365/2023 – Inexigibilidade n°014/2023.
Valor: R\$ 1.068,67 (hum mil, sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Dotação: N° 02.21 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Lazer – 13.392.0016.1.118 LEI COMPLEMENTAR 195 – PAULO GUSTAVO – 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 1716 FONTE.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Assinatura: 24/11/2023.
Fundamentos: Inexigibilidade N°014/2023 - Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES ELIAS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
IV Termo Aditivo
Contrato N°039/2022

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa CCP PINELLA ENGENHARIA ME.
Processo: n°. 110/2023.
TOMADA DE PREÇOS: N° 004/2023.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do projeto original licitado, no tocante acréscimo de quantitativo de itens contemplados e inclusão de itens não contemplados, acarretando Acréscimo do valor do Contrato n°042/2023, que se refere a Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), objetivando a construção de Galpão destinado a triagem destinado a coleta seletiva em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos (instituída pela Lei n°12.305, de 02 de agosto de 2010), em área localizada na Rua Ivo de Oliveira, s/n – Alambari – Rio Claro/RJ.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor: R\$126.679,18 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).
Dotação: n° 02.05 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos 15.451.0045.1.006 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA – 4.4.90.51.99.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1704.
15.451.0045.1.006 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA – 4.4.90.51.99.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1750.
15.451.0045.1.006 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA – 4.4.90.51.99.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1501.
Assinatura: 27/11/2023.
Fundamentos: Tomada de Preços n°004/2023 – Artigo 65, Inciso II, alínea d e §1º - Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
IV Termo Aditivo
Contrato N°039/2022

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa CCP PINELLA ENGENHARIA ME.
Processo: n°. 232/2022.
TOMADA DE PREÇOS: N°002/2022.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°039/2022, que se refere a Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), objetivando a Reforma e Reurbanização do entorno e da Quadra do Alambari, localizada na Rua Azaléia, S/N – 1° Distrito do Município de Rio Claro-RJ.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Assinatura: 17/11/2023.
Fundamentos: Tomada de Preços n°002/2022 – Artigo 57, inciso II - Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
I Termo Aditivo
Contrato N°049/2023

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO-LTDA.
Processo: n°. 250/2023.
DISPENSA: N° 046/2023.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO), no tocante a correção do texto, onde se lê “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados para atualização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualização do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e do PGR/PPRA - Programa de Gerenciamento de Riscos.” Leia-se “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados para atualização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualização do Laudo de Insalubridade e Periculosidade, atualização do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e do PGR/PPRA - Programa de Gerenciamento de Riscos.”, assim como a retificação da CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO), no que se limitava ao prazo de 120 (cento e vinte) dias, e prorrogação do prazo do Contrato n°049/2023.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Assinatura: 14/11/2023.
Fundamentos: Dispensa n°046/2023 – Artigo 57, Inciso II e Artigo 58, Inciso I - Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí/RJ, (CNPJ n° 27.216.274/0001-79), atendendo a solicitação da Comissão Processante n° 02/2023 (Processo Administrativo n° 449/2023), nos termos no inciso V do Decreto Lei n° 201/1967, no uso de suas atribuições e:
Considerando as tentativas infrutíferas de notificações do denunciado em endereço residencial e funcional, conforme certidões de servidores efetivos juntadas aos autos;
Considerando o envio de telegrama com aviso de recebimento ao patrono do denunciado;
Considerando o envio de mensagem através dos endereços de correio eletrônico do denunciado e dos seus patronos, informados nos autos;
Resolve publicar o **edital de notificação**, fazendo saber ao denunciado, Sr. **Gilberto Chediak Leitão Torres**, que foi protocolado na Diretoria de Assuntos Legislativos o Parecer Final da Comissão Processante 02/2023, o qual será incluído na pauta de discussões e votação da Sessão Especial de Julgamento que se realizará no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023 (quinta-feira), às 14 (quatorze) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itaguaí.
Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
II Termo Aditivo
Contrato N°063/2022

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.
Processo: n°. 333/2022.
TOMADA DE PREÇOS: N° 005/2022.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e rerratificação do projeto original licitado, no tocante à exclusão de itens contemplados, acréscimo de quantitativo de itens contemplados e a inclusão de itens não contemplados, acarretando Acréscimo do valor do Contrato n°063/2022, que se refere a Contratação de empresa especializada, para a execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), objetivando a Reforma e Reurbanização do Entorno da Estação Ferroviária de Rio Claro, localizada no Município de Rio Claro/RJ.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor: R\$ 2.463,83 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).
Dotação: n° 02.05 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – 15.122.0002.2.009 APOIO ADMINISTRATIVO – 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE 01501.
Assinatura: 30/11/2023.
Fundamentos: Tomada de Preços n°005/2022 – Artigo 65, Inciso II, alínea b e §1º - Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.